



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1380

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Fevereiro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **10/03/2021**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de oxigênio e ar comprimido medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.
Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 24 de fevereiro de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1380

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Fevereiro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E 18-A AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **11/03/2021**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria, destinados à manutenção dos departamentos municipais, para período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.
Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 24 de fevereiro de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1380

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Fevereiro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 036/2021, de 22 de Fevereiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre decretação de Luto Oficial no Município e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em o falecimento ocorrido com a Servidora **Solange Pereira de Abreu RESOLVE**,

DECRETAR

Art.1º. É com profundo pesar, que decretamos **LUTO OFICIAL** no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, **por 03 (três) dias consecutivos**, como última homenagem póstuma, a Servidora **Solange Pereira de Abreu**, em razão do seu falecimento ocorrido na data de 20/02/2021, pertencente do quadro de pessoal efetivo desta Municipalidade, que ao longo de mais de 18 anos prestou relevantes serviços à comunidade Jardim Alegrense.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e um. (22/02/2021).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 037/2021, de 22 de Fevereiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com as informações do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. A servidora **Solange Pereira de Abreu** – matrícula funcional 200812, portador da cédula de identidade nº 8.688.165-9 SESP/PR, ocupante do cargo de **Técnico em Higiene Bucal**, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal Efetivo, Carreira de Nível Técnico, do Poder Executivo Municipal, **motivado por falecimento** ocorrido em data de 20/02/2021, conforme o evidenciado na Certidão de Óbito Nº 086306 01 55 2021 4 00013 064 0003754 75 do Cartório de Registro Civil desta Cidade de Jardim Alegre-PR.

Art.2º. Fica declarado vago o cargo acima citado, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 2.197/2020, de 31/03/2020.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e um. (22/02/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1380

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Fevereiro de 2021

DESPACHO

REF.: Pregão Presencial 36/2020

A empresa **ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES** solicitou o prazo de 90 dias para realizar a entrega de seringa e agulhas ou o cancelamento dos itens que esta se refere, diante da solicitação a empresa alega que a sua distribuidora foi requisitada pelo Ministério da Saúde – Secretaria de Atenção Especializada à Saúde para dedicar 100% de sua produção de agulhas e seringas ao Governo, causando assim o impedimento de fornecer atualmente seu produtos aos clientes da empresa. Diante da situação, informo que será cancelado os itens do lote 179, 180 e 181 referente a ata de registro de preços nº 93/2020 com a empresa **ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, assim, se sendo viável, será realizado a convocação do segundo lugar nesta ata.

Jardim Alegre/PR, 23/02/2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 00.771.945/0001-07
OBJETO: aquisição de sêmen bovino para o trabalho de inseminação artificial para o período de 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R\$ 32.220,00 (trinta e dois mil, duzentos e vinte reais).
INÍCIO: 23/02/2021.
TÉRMINO DO CONTRATO: 22/02/2022.
EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 015/2021, homologada em 23/02/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 60.431.863/0001-45
OBJETO: aquisição de sêmen bovino para o trabalho de inseminação artificial para o período de 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).
INÍCIO: 23/02/2021.
TÉRMINO DO CONTRATO: 22/02/2022.
EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 015/2021, homologada em 23/02/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2021.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1380

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Fevereiro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 035/2021, de 24 de fevereiro de 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA PARA O BIÊNIO 2020/ 2022.

O Senhor José Roberto Furlan, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em comum acordo com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião remota acontecida em 08/10/2020, **RESOLVE:**

RECONDUZIR

Art. 1º. Fica RECONDUZIDO no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, para Biênio 2020/2022, tendo em vista o Estado de Calamidade decretado no município devido a Pandemia da COVID 19, que será composto com os seguintes representantes:

NOME	SEGMENTO
Daiane Alves Anacleto - Titular Márcia Cristina Esteves Gonçalves – Suplente	Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Neni Aparecida Caroba Canterteze - Titular Elizabeth Aparecida Maciel - Suplente	Representante da Secretaria Municipal de Administração
Valquíria Vaz dos Santos - Titular Marta Aparecida de Paula Spadrizani - Suplente	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Valéria Venâncio - Titular Sirlei das Neves Viesba Inácio - Suplente	Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Sidnei Aparecido Barbosa - Titular Valdivino Lemes dos Santos – Suplente	Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Francisca Maria de Lima- Titular Gilson Retamiro - Suplente	Representante de movimentos e/ou entidades comunitárias; - Cristma
Regiane Martins de Oliveira - Titular Wany Mayare Fabio de Mello - Suplente	Representante de entidade e/ou movimento de defesa dos direitos da criança e do adolescente - APAE
Evelin Carla de A. Beloto - Titular Edeson Leal – Suplente	Representante de entidade e/ou movimentos cuja direção contemple a participação de crianças e adolescentes
Kelen Denise Gusmão Leal - Titular Edson Antonio dos Santos – Suplente	Representante de serviços sócios assistências básicos- Associação de Karatê de Jardim Alegre
Simone Rozane Pessoni - Titular Lineis Grubel Jeanfelice - Suplente	Representante de entidade de pais, mestres e funcionários de instituições de atendimento à criança e ao adolescente- Associação Pais, Mestres e Funcionários- APMF

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos Vinte e Quatro dias do Mês de Fevereiro, do ano de Dois Mil e Vinte e Um (24/02/2021)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL**